

PÓS-PROVA DIPLOMATA

ACABE COM A ANSIEDADE!

PROVA TIPO X - CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

QUESTÕES DE 01 a 04 DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Prof. Gustavo Scatolino

QUESTÃO NÚMERO 01

GABARITO PRELIMINAR: Certa

COMENTÁRIO: O STF consagrou a teoria da dupla garantia. Assim, a ação deve ser proposta contra o Estado, respondendo o agente público em ação de regresso.

Logo, não cabe ação direta contra o agente público.

QUESTÃO NÚMERO 02

GABARITO PRELIMINAR: Errada

COMENTÁRIO: O STF, ao julgar o RE 852.475, entendeu que é imprescritível a ação de regresso em razão de ato DOLOSO de improbidade.

QUESTÃO NÚMERO 03

GABARITO PRELIMINAR: Certa

COMENTÁRIO: Lei n. 8112/90

Art. 148. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

QUESTÃO NÚMERO 04

GABARITO PRELIMINAR: Errada

COMENTÁRIO: Art. 29. Além das proibições capituladas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, ao servidor do Serviço Exterior Brasileiro é proibido:

I - divulgar, sem anuência da autoridade competente, informação relevante para a política exterior do Brasil, a que tenha tido acesso em razão de desempenho de cargo no Serviço Exterior Brasileiro;

PÓS-PROVA DIPLOMATA ACABE COM A ANSIEDADE!

G GRAN CURSOS
ONLINE

Gustavo Scatolino



Atualmente é Procurador da Fazenda Nacional. Bacharel em Direito e Pós-graduado em Direito Administrativo e Processo Administrativo. Ex-Assessor de Ministro do STJ. Aprovado em vários concursos públicos, dentre eles, Analista Judiciário do STJ, exercendo essa função durante 5 anos, e Procurador do Estado do Espírito Santo.

[Gran Cursos Online](#)